



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 20/84.*

Dispõe sobre a nova estrutura do quadro único de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade da nova estrutura do quadro Único dos Servidores Municipais, Faz saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reestruturar o Quadro Único de Servidores Municipais, extinguir e criar cargo de acordo com a necessidade para o bom andamento e desempenho da Administração Municipal, bem como fixar seus vencimentos conforme/Tabela de Níveis Salariais.

Art.2º - Fica igualmente autorizado à alterar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da seguinte forma:

A - 70.1% para os Servidores regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho, com salário família fixado em Cr\$:4.857,80.(quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).

B - 70.1% para os Servidores regidos pelo Estatutos do Município e -/ com o Salário família fixado também em Cr\$:4.857,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos).

Art.3º - As despesas correntes desta Lei correrão por conta do próprio orçamento em vigor.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Maio de 1984.

CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES

Presidente

Blina
José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.

Sessão do Dia 28/05/1984.

Luis Alves, 04/06/84

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município.

A comissão examinando o Projeto de
lei nº 20/84, julga necessário e opina
favorável. ~~na~~

S.S. em 04/06/84

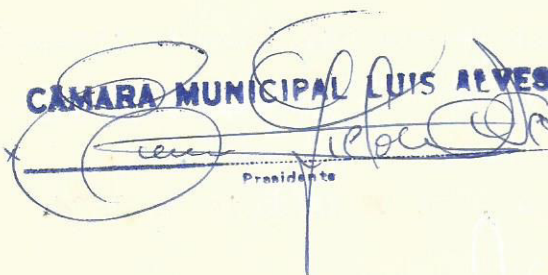
Ass: ~~Alves~~

Ass: Dir. Exp.º

Ass: Celso & Hoffmann


Celso Hoffmann

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 04/06/84.


CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 04/06/1984

Sessão do Dia 11/6/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 11/6/1984.